

RESOLUÇÃO Nº 001, de 05 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS
FUNCIONÁRIOS DA ASSOMASUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, representada pelo seu Presidente **PEDRO ARLEI CARAVINA**, no uso de suas atribuições, em especial o artigo 2º do Estatuto Social, **RESOLVE**:

Art. 1º - Regularizar sobre as diárias concedidas aos funcionários da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL;

Art. 2º - Os funcionários da ASSOMASUL, quando devidamente autorizados pelo Diretor Geral ou Diretor Administrativo e Financeiro, que se deslocarem de Campo Grande para outros Municípios, por motivo de serviço ou de interesse da entidade, farão jus à percepção de diária para custeio de despesas com alimentação da seguinte maneira:

- a) Viagens dentro do Estado sem pernoite: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) Viagens dentro do Estado com pernoite: R\$ 100,00 (cem reais);
- c) Viagens para fora do Estado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- d) Viagens para acompanhar o desenvolvimento da Copa Assomasul: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 3º - A ASSOMASUL arcará com a hospedagem dos seus funcionários, de modo que a solicitação deverá ser autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira;

Art. 4º - A concessão de diárias aos funcionários não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do salário-base do funcionário no mês, salvo autorização por escrito do Diretor Geral;

Art. 5º -Este normativo entre em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2018.



Presidente da Assomasul

Pedro Arlei Caravina